



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.670/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de **2016**, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 no valor total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, conforme descrito abaixo:

11	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES	
11.100	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0022	Gestão do Saneamento Ambiental	
1982	Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água	
449051000000	Obras e Instalações	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

11	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES	
11.100	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0022	Gestão do Saneamento Ambiental	
1983	Construção, Reforma e Ampliação da Estrutura do DAES	
449051000000	Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

11	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES	
11.100	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17	Saneamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

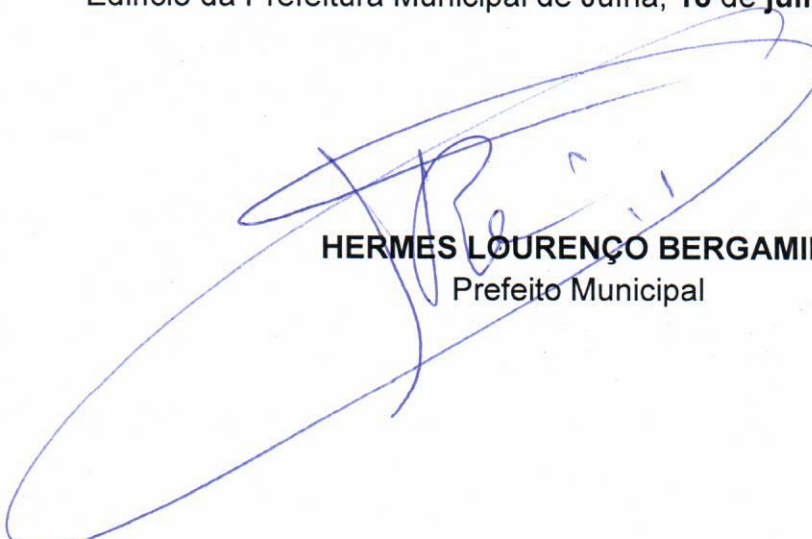
512	Saneamento Básico Urbano	
0022	Gestão do Saneamento Ambiental	
2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
319011000000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL	300.000,00

	TOTAL GERAL	500.000,00
--	-------------	------------

Art. 2.º Para cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no Artigo Anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado para o Exercício de 2016, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 18 de julho de 2016.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 Nº 917
Divulgação terça-feira, 26 de julho de 2016

Página 16
Publicação quarta-feira, 27 de julho de 2016

Dispõe sobre a extinção das vagas previstas nos incisos V e VI e altera a redação dos incisos I e II todos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 744/2004, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam extintas as vagas previstas nos incisos V e VI do artigo 15 da Lei Municipal nº. 744/2004.

Parágrafo Único. Os percentuais das vagas extintas integrarão as vagas dos Pontos A1 e A2, descritas nos incisos I e II, do art. 15, da Lei Municipal nº. 744/2004.

Art. 2.º Os incisos I e II do artigo 15, da Lei Municipal passarão a ter a seguinte redação:

"I – PONTO A 1 – localizado na Av. Nove de Maio, centro, com 23% (vinte e três percentuais) de vagas;

II – PONTO A 2 – localizado na Av. Nove de Maio, centro, com 23% (vinte e três percentuais) de vagas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 18 de julho de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.670/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 no valor total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, conforme descrito abaixo:

11	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES	
11.100	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0022	Gestão do Saneamento Ambiental	
1982	Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água	
449051000000	Obras e Instalações	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

11	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES	
11.100	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0022	Gestão do Saneamento Ambiental	
1983	Construção, Reforma e Ampliação da Estrutura do DAES	
449051000000	Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

11	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES	
11.100	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0022	Gestão do Saneamento Ambiental	
2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
319011000000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL	300.000,00

	TOTAL GERAL	500.000,00
--	-------------	------------

Art. 2.º Para cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no Artigo Anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado para o Exercício de 2016, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3.º Fica autorizada a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 18 de julho de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE ABERTURA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016 – SRP - CHAMAMENTO PÚBLICO

A Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Municipal nº. 8.313/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Inexigibilidade – Chamamento Público, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2016, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I DO EDITAL, estando a sessão pública para o dia **26 de Agosto de 2016 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Julho de 2016. **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Poder Executivo – Juína-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 129/2016 PREGÃO: Nº 060/2016 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº. 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **G. DE M. LOPES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.422.680/0001-71, com sede Av. Gabriel Muller, s/n Bairro Módulo 02- CEP. 78.320-000 – Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. **Gledson de Medeiros Lopes**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 4061630-DGPC-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 883.245.401-72, residente e domiciliado na Rua Marcelina C. Campanharo, 203 Bairro Módulo 03 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº. 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, FORNECIMENTO E ENDOSSO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 060/2016.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os DESCONTOS registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.